

PORTARIA Nº 085 /2003

O Diretor Presidente da **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife, de apreciar e atender ao interesse dos usuários, previstos no art. 14, incisos I e II, do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros- RTPPP/RMR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, parágrafo 1º que confere a EMTU/Recife em situações emergenciais de demanda manifestamente inatendida pelo Sistema de Transportes Público de Passageiros-STPP/RMR, autorizar a título precário, a execução de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de criar novas opções de deslocamentos para os usuários com o menor custo operacional para o STPP/RMR;

RESOLVE:

I- Criar em caráter experimental, por um período de 90 (noventa) dias, a linha **011-PIEADA/DERBY**;

II- Determinar que a linha ora criada seja operada por veículo convencional;

III- Considerando o disposto no art. 27 do RTPPP/RMR, estabelecer que a operação da linha será realizada pela empresa **BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA.**;

IV- Estabelecer que a programação operacional, como frota, intervalos, observações, itinerário e horários será definida pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviço de Operação, Quadro de Horários, Observação e Itinerário;

MEMEMEM
RU RU RU
MEMEM
RU RU
MEM
RU
EMTLU/Recife

V- Determinar que o valor da tarifa da linha será correspondente ao Anel Tarifário "A";

VI- Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, tomando seu efeito retroativo a 14 de julho de 2003;

VII- Revogar as disposições em contrário.

Recife, de agosto de 2003.



DIRETOR PRESIDENTE

a) **Evandro José Moreira Avelar**